



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº. 06/CEPE, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Aprova o projeto do Curso de Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional Sustentável.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 23/03/2009, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que a proposta de implantação do Curso de Mestrado Interdisciplinar no *Campus* do Cariri surgiu como uma evolução natural da interação entre os pesquisadores que percebiam forte afinidade entre seus campos de pesquisas, mesmo que em diferentes áreas do saber. No primeiro momento, foi criado o Centro de Pesquisa e Pós-Graduação do Semi-Árido (CPPS), com a missão de abrigar trabalhos dos pesquisadores e organizar as atividades de pesquisa. A definição do Programa na Área de Desenvolvimento Regional Sustentável justifica-se, basicamente, pela região em que se insere o *Campus* do Cariri da UFC. Uma região em franca expansão que precisa, com urgência, de profissionais, não apenas tecnicamente bem-treinados, mas também conscientes de seu papel na Sociedade, ou seja, capazes de assumir de forma responsável a tarefa de contribuir para que o processo de mudanças que ora ocorre seja de fato positivo e traga melhorias para todos, evitando-se a destruição de riquezas naturais e culturais.

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº. 23067. 5923/09-91, o projeto de implantação do **Curso de Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional Sustentável**, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* do Cariri.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 24 de março de 2009.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor